



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-9



PARECER N° 021/2024 – CRJ.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 021/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE
MANFRINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Redação e Justiça, mediante remessa da mesa diretiva, o Projeto de Lei n° 021/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 17 de outubro de 2024, a Comissão de Redação e Justiça, procedeu a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico.

RELATOR: A análise pela Comissão de Redação e Justiça se deu nos aspectos legais e formais, de modo a verificar se o projeto está em conformidade com os requisitos constitucionais, legais e jurídicos pertinentes. Em análise à matéria, verificamos que a proposta está de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e outras legislações aplicáveis. O mérito da questão é de extrema importância, visto que a aprovação do Plano Municipal de Cultura proporcionará o avanço na valorização da cultura local e na promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Destacamos que o Plano Municipal de Cultura será um marco para a preservação do patrimônio cultural, a promoção da participação social na formulação das políticas culturais e a integração do município nas diretrizes do Sistema Nacional



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



de Cultura. A aprovação deste projeto trará benefícios duradouros à sociedade, incentivando a diversidade e o acesso à cultura em todas as suas formas.

O Plano Municipal de Cultura não é apenas uma diretriz administrativa; ele configura-se como um eixo central para a consolidação da identidade cultural do município. Ao estabelecer mecanismos de preservação do patrimônio cultural, ele garante que as tradições locais, o conhecimento e os valores culturais sejam protegidos e promovidos, o que é vital para a coesão social e o orgulho comunitário.

A participação social na formulação das políticas culturais, prevista pelo plano, fortalece a democracia participativa, permitindo que a população seja ouvida na criação e avaliação das políticas culturais. Essa abordagem amplia o envolvimento das comunidades em eventos, projetos e iniciativas culturais, fomentando um senso de pertencimento e responsabilidade coletiva pelo desenvolvimento cultural.

Além disso, ao se integrar às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), o plano insere o município no contexto nacional, alinhando suas políticas culturais com as orientações federais e estaduais. Isso possibilita a captação de recursos e parcerias em âmbitos mais amplos, fortalecendo o financiamento de atividades culturais locais e permitindo que o município participe de editais e programas de fomento. Esse alinhamento com o SNC garante que Manfrinópolis se beneficie das políticas culturais mais abrangentes do país, promovendo o desenvolvimento sustentável da economia criativa local e assegurando que os direitos culturais de seus cidadãos sejam efetivamente atendidos.

Esses fatores, juntos, transformam o Plano Municipal de Cultura em uma ferramenta essencial para o futuro cultural de Manfrinópolis, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos ao garantir o acesso à cultura e o fortalecimento das expressões culturais locais.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas e analisando o Projeto de Lei, a Comissão de Redação e Justiça delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/2024 do Poder Executivo.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 021/2024 do Poder Executivo, **SEM RESSALVAS**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO
PRESIDENTE

MANOEL VANDERLEI LOPES
RELATOR

FERNANDO GANDIN
MEMBRO